



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 001932/2021

Processo nº 001722/2019

Pregão Eletrônico nº 051/2018 (Nova Venécia/ES)

**3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E A EMPRESA S.F PEÇAS DE REFRIGERAÇÃO LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DOS TIPOS “JANELA, SPLIT E CORTINA DE AR”.**

O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Travessa Pavão, nº 80, Centro, cidade de Vila Pavão, ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 36.350.346/0001-67, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. UELIKSON BOONE, portador do CPF-MF nº 069.751.847-71 e RG nº 1.431.022 – SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **S.F PEÇAS DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.144.190/0001-60, com sede na AV. VITÓRIA, Nº 705, BAIRRO CENTRO, NOVA VENÉCIA/ES, CEP. 29.830-000, por seu Representante Legal o SR. FARLEY CARDORINI MODESTO, portador do RG nº 1.394.394 – SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 015.184.587-50, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 110/2019**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 110/2019, instruído no **Processo nº 001932/2021**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 27/05/2019, nos termos previstos em sua Cláusula 5ª (quinta).

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 25/07/2023.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de **12 (doze) meses**, é **R\$ 26.558,00 (vinte e seis mil quinhentos e cinquenta e oito reais)**.

## CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ 26.558,00 (vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais)**, correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

FICHA	FONTE E RECURSO
007	10010000000
010	10010000000
036	10010000000
039	10010000000
056	10010000000
060	10010000000
098	10010000000



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

101	10010000000
080	10010000000
084	10010000000
119	10010000000
122	10010000000
130	10010000000
132	10010000000
146	10010000000/15300000000/15400000000/16100000000
148	10010000000/15300000000/15400000000/16100000000
225	10010000000/11110000000/15300000000/15400000000
229	10010000000/11110000000/15300000000/15400000000
314	11110000000
316	11110000000
380	11130000000
383	11130000000
325	11110000000
327	11110000000
340	11110000000
342	11110000000
273	11110000000
275	11110000000
289	11110000000
291	11110000000
398	11130000000
401	11130000000
357	11130000000
360	11130000000
423	10010000000/15300000000/15400000000
426	10010000000/15300000000/15400000000
437	10010000000/15300000000/15400000000
440	10010000000/15300000000/15400000000
573	10010000000/13110000000/13900010000/13900090000/15300000000/15400000000
575	10010000000/13110000000/13900010000/13900090000/15300000000/15400000000
524	10010000000/13110000000/13900010000/13900090000
526	10010000000/13110000000/13900010000/13900090000
583	10010000000/13110000000/13900010000/13900090000
585	10010000000/13110000000/13900010000/13900090000
659	10010000000
661	10010000000
703	10010000000
705	10010000000
737	10010000000
741	10010000000
785	10010000000
790	10010000000
817	10010000000/15300000000/15400000000
820	10010000000/15300000000/15400000000
038	12110000000
043	12110000000



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1001 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

152	12110000000/12140000000
154	12110000000/12140000000
179	12110000000/12140000000
181	12110000000/12140000000
161	12140000000
163	12140000000

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

## CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, **SR. UELIKSON BOONE**, exarada no Processo Administrativo nº 001967/2022, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 20 de julho de 2022.

UELIKSON  
BOONE:06  
975184771

Assinado de forma  
digital por UELIKSON  
BOONE:06975184771  
Dados: 2022.07.20  
10:21:36 -03'00'

**UELIKSON BOONE**  
Prefeito do Município  
Contratante

FARLEY CADORINI  
MODESTO:015184  
58750

Assinado de forma digital por  
FARLEY CADORINI  
MODESTO:01518458750  
Dados: 2022.07.20 09:57:45  
-03'00'

**FARLEY CARDORINI MODESTO**  
S.F PEÇAS DE REFRIGERAÇÃO LTDA  
Contratada

## Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF.:

2 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF.:

**RESUMO DO CONTRATO Nº 108/2022**

**CONTRATANTE:** Prefeitura de Vila Pavão/ES  
**CONTRATADA:** LINHARES INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA ME.

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos eletrônicos, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2022.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 8.050,00.

**RECURSOS FINANCEIROS:**

Ficha: 786 e 794.

ID CIDADES: 2022.074E0700001.01.0023

Vila Pavão, ES, 21/07/2022.

**Uelikson Boone**  
**Prefeito do Município**

**Protocolo 895576**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 091 / 2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

**CONTRATADA:** FERRARI PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E SOCIAIS LTDA.

**DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 30/07/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.

**DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais).

**DA PRORROGAÇÃO:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 30/07/2023.

**DAS DESPESAS:** Fichas - 060 e 061.

**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão, ES, 20/07/2022.

**Uelikson Boone**  
**Prefeito Municipal**

**Protocolo 896271**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 110 / 2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

**CONTRATADA:** S.F PEÇAS DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

**DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 27/05/2019, nos termos previstos em sua Cláusula 5ª (quinta).

**DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** O valor total deste termo valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R\$ 26.558,00 (vinte e seis mil quinhentos e cinquenta e oito reais).

**DA PRORROGAÇÃO:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 25/07/2023.

**DAS DESPESAS:** Fichas - 07, 10, 36, 39, 56, 60, 98, 101, 80, 84, 119, 122, 130, 132, 146, 148, 225, 229, 314, 316, 380, 383, 325, 327, 340, 342, 273, 275, 289, 291, 398, 401, 357, 360, 423, 426, 437, 440, 573, 575, 524, 526, 583, 585, 659, 661, 703, 705, 737, 741, 785, 790, 817, 820, 038 e 043.

**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão, ES, 20/07/2022.

**Uelikson Boone**  
**Prefeito Municipal**

**Protocolo 896276**

**ERRATA RESULTADO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022  
 ID CIDADES: 2022.074E0700001.01.0020**

Publicação: DIO/ES de 14/07/2022 - Página 13 -  
 Protocolo 890661

**Onde se Lê:**

**Empresa Vencedora:** TRANSCOLAR TRANSPORTES E TURISMO EIRELI.

**Itens:** 10, 11 e 12.

**Valor Total Estimado:** R\$ 575.358,55.

**Leia-se:**

**Empresa Vencedora:** TRANSCOLAR TRANSPORTES E TURISMO EIRELI.

**Itens:** 10, 11 e 12.

**Valor Total Estimado:** R\$ 457.470,00.

Vila Pavão/ES, 21/07/2022.

**Uelikson Boone**  
**Prefeito Municipal**

**Protocolo 896180**

**ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022  
 ID CIDADES: 2022.074E0700001.01.0020**

Publicação: DIO/ES de 19/07/2022 - Página 11 -  
 Protocolo 893760

**Onde se Lê:**

**TRANSCOLAR TRANSPORTES E TURISMO EIRELI,** nos itens 10, 11 e 12 no valor total estimado de **R\$ 575.358,55**

**Leia-se:**

**TRANSCOLAR TRANSPORTES E TURISMO EIRELI,** nos itens 10, 11 e 12 no valor total estimado de **R\$ 457.470,00**

Vila Pavão/ES, 21/07/2022.

**Uelikson Boone**  
**Prefeito Municipal**

**Protocolo 896185**

**Câmaras**

**Afonso Cláudio**

**CONTRATO Nº 013/2022  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 Nº 009/2022**

**Contratante:** Câmara Municipal de Afonso Cláudio/ES.

**Contratado:** PAULIRMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

**CNPJ:** 30.568.224/0001-65

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de material de papelaria.

**Valor Total da Dispensa:** R\$ 4.521,50 (Quatro mil quinhentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

Afonso Cláudio/ES, 22 de julho de 2022.

**MARCELO BERGER COSTA**  
 Presidente

**Protocolo 896373**